

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI Nº 2696, DE 24 DE MAIO DE 1990.
Reajusta valores constantes da tabe-
la de vencimentos e salários cons-
tantes dos Anexos I e II, da Lei nº
2680, de 14 de março de 1990 e dá
outras providências.

00000

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos e salários, constantes dos Anexos I e II, da Lei nº 2680, de 14 de março de 1990, passam a ser os que figuram nos Anexos I e II da presente lei.

Art.2º - A representação de que trata o parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 2295, de 01 de julho de 1985, é de 10% (dez por cento), do total bruto do respectivo símbolo de vencimentos, mensais.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1990.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de maio de 1990.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

A N E X O I

00051

SÍMBOLO

SP-01 Cr\$ 4.410,00
SP-02 Cr\$ 4.500,00
SP-03 Cr\$ 4.617,00
SP-04 Cr\$ 5.280,00
SP-05 Cr\$ 6.135,00
SP-06 Cr\$ 6.870,00
SP-07 Cr\$ 7.665,00
SP-08 Cr\$ 8.595,00
SP-09 Cr\$ 9.414,00
SP-10 Cr\$10.170,00
SP-11 Cr\$10.980,00
SP-12 Cr\$11.838,00
SP-13 Cr\$12.561,00
SP-14 Cr\$13.761,00
SP-15 Cr\$14.148,00

SIMBOLO

SP-16 Cr\$ 14.931,00
SP-17 Cr\$ 15.603,00
SP-18 Cr\$ 16.407,00
SP-19 Cr\$ 17.184,00
SP-20 Cr\$ 17.991,00
SP-21 Cr\$ 18.897,00
SP-22 Cr\$ 19.584,00
SP-23 Cr\$ 20.382,00
SP-24 Cr\$ 21.144,00
SP-25 Cr\$ 21.972,00
SP-26 Cr\$ 22.878,00
SP-27 Cr\$ 23.748,00
SP-28 Cr\$ 24.675,00
SP-29 Cr\$ 25.665,00
SP-30 Cr\$ 26.631,00



PREFEITURA DE ITUIUTABA

A N E X O II

00052

SIMBOLO

SC - 01	Cr\$ 76.056,00
SC - 02	Cr\$ 41.844,00
SC - 03	Cr\$ 33.477,00
SC - 04	Cr\$ 26.775,00

